



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n ° 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 2, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA MEMBROS DO COMITÊ CENTRAL DE CRISE PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS E AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso III do art. 60 DECRETA:

Art. 1º Ficam alterado, por este ato, o art. 2º do Decreto 48, de 17 de março de 2020, para constar o seguinte:

“Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º acima será formado pelos seguintes membros e representantes dos seguintes órgãos:

I - Evandro Fior Cruz - Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;

II - João Emiliano de Moura Silva Miranda - Capitão do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina;

III - Ditmar Alfonso Zimath - Secretário de Administração e Logística do Município de Navegantes;

IV - Ricardo Muniz Ventura- Procurador-Geral do Município de Navegantes;

V – Marlova Cescon Haeffner - Secretária-adjunta de Saúde do Município de Navegantes;

VI - Pablo Sebastian Velho - Médico Servidor Público do Município de Navegantes;

VII - Joziel José Pereira – Secretário de Segurança e Defesa Social do Município de Navegantes;

VIII - Aldo Decker - Secretário de Assistência Social do Município de Navegantes;

Rua João Emílio n ° 100 - Centro - CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500 - www.navegantes.sc.gov.br

DOE ÓRGÃOS! DOE SANGUE! SALVE VIDAS!



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n ° 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

IX - Marília Soares - Secretária de Educação do Município de Navegantes;

X – Ana Elisa Mamfrim Farias – Representante da OAB/SC Subseção de Navegantes;

XI - Carlos Alberto Mafra Júnior - Sub-Comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar de Navegantes;

XII – Adriana Rodrigues Luz Macarini - Representante da Câmara de Vereadores de Navegantes;

XIII - Rodrigo Coronha – Delegado da Polícia Civil de Navegantes;

XIV – Verner Dietterle – Representante da Associação Empresarial de Navegantes – ACIN;

XV - Claudio Jesus Cotiensi – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Navegantes – CDL;

XVI – Laercio Benatti – Representante do Observatório Social do Brasil Navegantes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura de Navegantes, 07 de janeiro de 2021.

Libardoni Lauro Claudino Fronza

Prefeito Municipal

Ditmar Alfonso Zimath

Secretário de Administração e Logística

Rua João Emílio n ° 100 - Centro - CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500 - www.navegantes.sc.gov.br

DOE ÓRGÃOS! DOE SANGUE! SALVE VIDAS!